Assunto: Aquisição de acessórios de informática.
Ante o exposto, patenteada a legalidade do edital impugnado, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 90.018/2024, apresentada pela empresa Vixbot Soluções em Informática Ltda., mantendo-se o teor do aludido instrumento convocatório.

Despacho do Diretor-Geral, de 28/10/2024

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº 143/14-DG/MP – Contrato nº 017/2014 (SEI 29.0001.0124727.2020-19)
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: SL4 Agropecuária Ltda.
As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao referido contrato, nas condições a seguir: Tendo em vista o resultado das tratativas realizadas, fica acordado que será adotado um desconto temporário de 10% sobre os valores reajustados dos alugueres referentes ao período de 04/04/2024 a 03/04/2025, que passará a ser de R$ 23.876,11 para referido período. Fica estabelecido para o período acima indicado, já observado o desconto temporário acordado, o valor mensal da locação em R$ 26.529,01, resultando em R$ 318.348,12 o valor total deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.
Data da Assinatura: 22/11/2024

Centro de Gestão de Pessoas

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Procuradoria-Geral de Justiça
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 21-11-2024
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos, do QPMPESP, a partir de:
Analista Jurídico do Ministério Público: 6/11/2024, Luciana Arakaki, matr. 10031; Oficial de Promotoria I: 5/11/2024, Debora Laurenti Gadelha de Almeida, matr. 6803;
Cessando, a partir de 9/10/2024, os efeitos da portaria de 23, publicada no D.O. de 25/10/2008, que fixou a Maria do Carmo Rocha de Araújo Pires, matr. 405890, Oficial de Promotoria I, a gratificação mensal a título de representação;
de 25-11-2024
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 11/11/2024, Fabio Candido Dias, matr. 12470, do cargo de Assessor do MP, do QPMPESP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome do interessado;
Tornando nula a portaria de 11, publicada no D.O. de 12/11/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Pamella Akemi Akiho Kubotani, CPF ******638**, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça;
Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78, e à vista de habilitação em concurso público homologado no D.O. de 20/10/2021, prorrogado conforme publicação no D.O. de 14/12/2023, o aprovado em concurso público abaixo relacionado, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga criada pela L. 15.309/14.
Área Regional da Capital e Grande São Paulo
Lista Geral de Classificação
Classificação, Nome, Documento, Local
219, Andre Reindl, ******908**, Diretoria de Planejamento e Gestão – CTIC;
Nomeando, nos termos do artigo 20, inciso II, da L.C. 180/78, e à vista de habilitação em concurso público homologado em 9/10/2023, o aprovado em concurso público abaixo relacionado, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Analista de Promotoria I (várias Especialidades) - Área de Saúde e Assistência Social, Padrão A-01, Carreira I-A, a que se refere o artigo 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de André Fernandes Silva.
Especialidade: Médico Psiquiatra
- Área Regional da Capital e Grande São Paulo
Lista Geral de Classificação
Classificação, Nome, Documento
6, Fábio José Pereira da Silva, ******728**.
Diretoria-Geral
Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:
Unidade Administrativa - nº de ordem – Cargo ou Função – Referência – Nome do Titular do Cargo ou Função – Quadro-Substitutos: Nome – Cargo ou Função – Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.
Alteração
Diretoria de Ingresso e Movimentação
36. Subárea de Apoio Administrativo de Cadastro. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Giselle Kobata Kimura, matr. 9683, 1) Wilson Aparecido Azevedo, matr. 12092, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida de 8/11/2024 a 10/11/2024";
Diretoria de Centro de Engenharia e Gestão Predial
69. Subárea de Apoio Administrativo e Expediente. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Rosli Aristides de Farias Consorte, matr. 3476, 1) Marília Masiero Buccini Biscuola, matr. 11204, Oficial de Promotoria I, 2) Ricardo dos Santos Costa, matr. 186, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 6/11/2024";
Diretoria Regional da Capital
126. Subárea de Apoio Administrativo - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Cargo Vago, 1) Luiz Carlos da Silva, matr. 9764, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida de 3/10/2024 a 8/10/2024";
Diretoria Regional de São José do Rio Preto
206. Subárea de Apoio Administrativo - Promotoria de Justiça Cível de São José do Rio Preto. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Adelson Wander Nascimento, matr. 763, 1) Paula Georgeti Silva Araújo, matr. 7839, Oficial de Promotoria I, 2) Viviane Vidale Gallinari Tedeschi, matr. 7834, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida de 2/9/2024 a 21/10/2024".
Despachos do Diretor-Geral de 13-11-2024
Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:
Márcia de Rezende, 29.0001.0171726.2024-85; Maurício Rodrigues dos Santos Neto, 29.0001.0173079.2024-26;
de 18-11-2024
Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:
Aline Ykuta, 29.0001.0061321.2024-16; Basilio Sergio Bernardo Junior, 29.0001.0175590.2024-32; Cristiane Sanches Tebaldi, 29.0001.0175684.2024-16; Leticia Gomes Zanetti, 29.0001.0167465.2024-90; Marcos Tadeu de Souza Pereira, 29.0001.0158896.2024-11; Mariana Goulart, 29.0001.0174762.2024-78; Rachel Martinez Justo, 29.0001.0170129.2024-39; Valéria Mendes Fonseca Longo, 29.0001.0166088.2024-21;
de 21-11-2024
Autorizando o pedido de Paulo Antonio Morgan Gutierrez para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolado SEI 29.0001.0127392.2024-26.
Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretora de 18-11-2024
Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 2, publicada no D.O. de 4/10/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Joelmir Lutero Pereira Rocha, CPF ******418**, constante da Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal;
Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 6, publicada no D.O. de 8/11/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Fabio Ribas Calumbi, CPF ******088**, constante da Lista Especial de Classificação de Pessoas com Deficiência, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;
de 20-11-2024
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 18/11/2024, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos públicos:
Aline Beatriz Bibiano, matr. 8938; Guilherme Roberto Guerra, matr. 9992; Laura de Castro Silva Mendes, matr. 12144; Lunara Shigueko Andrade Yamasaki, matr. 8771;
de 22-11-2024
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos, do QPMPESP, em virtude de terem sido nomeados para outro cargo público, a partir de:
Analista Jurídico do Ministério Público: 18/11/2024, Guilherme Castelhone Chagas, matr. 8839; 21/11/2024, Patrícia Zanotto, matr. 11807; Oficial de Promotoria I: 19/11/2024, Gabriel Abuazar Giampaulo, matr. 12863;
Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 6, publicada no D.O. de 8/11/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Daniel Carlos Inokuma Ferreira, CPF ******228**, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;
de 25-11-2024
Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Fernando Pereira de Rezende, CPF ******146**, nomeado para o cargo de Oficial de Promotoria I, conforme publicação no D.O. de 25/10/2024, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias;
Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 13, publicada no D.O. de 17/9/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Alex Junior Silva Souza, CPF ******578**, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, Padrão A-01, Carreira V, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.
Apostila da Diretora de 20-11-2024
Lavrada no título de nomeação de Vanessa Maria Orsini Orrú Prates, RG ****842* SSP/SP, alterando o número de sua Cédula de Identidade para MG-*****906 PCMG.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Despacho da Diretora da Área Regional de Campinas de 22/11/2024
Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:
Jéssica Stéfany Valinhos da Silva, matrícula nº 9407, a partir de 13/11/2024.
Despacho do Diretor da Área Regional de Franca de 22/11/2024
Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei nº 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 1.196/13, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a:
Dayane Mateus Barbosa Silva, matrícula nº 10196, a partir de 17/11/2024.
Despacho do Diretor da Área Regional de Presidente Prudente de 22/11/2024
Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:
Karen Nathali da Silva Clementino, matrícula nº 7551-5, a partir de 10/11/2024.
Despacho do Diretor da Área Regional de Araçatuba de 25/11/2024
Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:
Maysa Ketrin Rodrigues Parrechio Gomide, matrícula nº 10131-9, a partir de 18/11/2024.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de novembro de 2024

Acolho na integralidade, e por seus próprios fundamentos, o Parecer AJ nº 440/024 (1086001), da lavra do Defensor Público Assessor Jurídico Adriano Elias Oliveira, aprovado pela Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, e DECIDO por negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se o decidido pelo Coordenador Geral de Administração (0856160) em face da empresa , inscrita no CNPJ sob o nº 06.182.957/0001-82, mantendo-se a penalidade do impedimento de licitar e contratar com Administração Pública Estadual pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 20 do Ato Normativo DPG nº 237/2023, e multa, fixada em 25% sobre o valor da obrigação não cumprida, nos termos do Art. 19, III, "a", do Ato Normativo DPG nº 237/2023, nos termos do processo SEI nº 2022/0011191.

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 25-11-2024

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos e Oficiais e Oficialas no evento "Paternidade Responsável – Santo Amaro", a se realizar no dia 07-12-2024.

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pelo juízo da Vara da Infância e Juventude do Foro Regional II – Santo Amaro;
Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;
Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;
O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:
Art. 1º. Abrir inscrições para 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública atuarem no evento "Paternidade Responsável - Santo Amaro", que se realizará no dia 07-12-2024, no período das 09 às 14 horas, na UNISA – Campus Metrô Adolfo Pinheiro, localizada na Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04743-030.
§1º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:
I - prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável;
II - cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;
III - prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;
IV - em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a e/ou Oficial/la enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e/ou 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.
§1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a ou do/a oficial/a.
§2º. Caberá ao/à Defensor/a Público/a e/ou Oficial/la informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Segunda Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a e/ou Oficial/la.
Art. 3º. A inscrição deverá ser realizada até 29-11-2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/1Zbm4FhXK2
§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua e declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do evento, o número do telefone celular e, no caso de Defensores/as Públicos/as, indicar que não está acumulando outro cargo no dia.
§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
§3º. Será dada preferência para Defensores/as classificados/as em Unidades da Capital, em razão do local de realização do evento.
§4º. Será dada preferência para os/as Oficiais e Oficialas que estejam lotados/as em Unidades da Capital em razão do local de realização do atendimento.
Art. 4º. Na hipótese de mais inscritos/as do que o número de vagas previstas, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 03/12/2024, às 15h00 horas.
§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.
§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, respeitadas as preferências indicadas no artigo anterior.
§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.
Art. 5º. As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.
Art. 6º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01(um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18-10-2024.
Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.
Art. 7º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:
a. Iniciar processo
- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
b. Gerar documento nato SEI
- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
- Assinar o documento.
c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).
§1º. A certidão de comparecimento será emitida, após o recebimento do relatório de atividades, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral ao/a Defensor/a Público/a, que deverá providenciar o seu encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.
§2º. A certidão de comparecimento do/a Oficial/a de Defensoria será emitida pelo/a Defensor/a, que será sorteado/a no mesmo dia indicado no artigo 4º, sendo que o/a Oficial/a de Defensoria providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.
§3º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública designados/as para a realização da atividade, se o caso.
Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Abre prazo de inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos interessados/as em atuar em auxílio as audiências de instrução e julgamento da Força Tarefa perante as Varas de Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Paulo, em dezembro de 2024 a março de 2025.

Considerando tratar-se de atividade de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual nº. 988/2006, e do artigo 6º, III, da Deliberação CSDP nº. 340/2017;
Considerando a realização de Força Tarefa implementada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente a audiências de instrução e julgamento que foi prorrogada para até março de 2025 perante as Varas de Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Paulo.
O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:
Art. 1º. Abrir 03 (três) vagas para atuação por meio de escala de 01/12/2024 a 31/03/2025, exclusivamente em dias úteis, exceto o recesso forense, de forma exclusivamente remota para Defensoras e Defensores Públicos atuarem nos processos e atividades inerentes a Varas de

Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Paulo referentes a força-tarefa previsto na comarca.
§1º. Não será admitida inscrição de pessoas com férias ou outros com período igual ou superior a 15 (quinze) dias.
§2º. Os afastamentos lançados posteriormente ao pedido de inscrição e após a designação deverão ser informados à Segunda Subdefensoria para cessação da designação.
§3º. Ficará a cargo da Coordenação Auxiliar da Unidade de Varas Singulares:
I - A escala dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a presente atuação no *caput*, respeitando a quantidade de salas de audiências que acontecerão em pauta dupla ou tripla conforme previsto no ANEXO ÚNICO do presente Ato;
II - A distribuição entre os/as escalados/as para recebimento das intimações digitais referentes a atuação no mutirão, inerentes a eventual análise e elaboração de alegações finais e apelação (interposição e razões).
Art. 2º. A inscrição deverá ser realizada até 27/11/2024, às 18horas, mediante preenchimento de formulário, por meio do link: https://forms.office.com/r/W7SZDJtRW6
§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, seu local de atuação, Defensoria em que está classificado/a, atribuição, número do telefone celular, declaração de que não possui férias ou outros afastamentos programados durante o período de designação, para além do período indicado no parágrafo 1º do artigo 1º do presente ato.
§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.
Art. 3º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias do/a membro/a designado/a, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada pelo/a interessado/a e acolhida por decisão da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.
Art. 4º. A Defensora ou Defensor Público que se inscrever para a atividade ora proposta não poderá requerer a sua exclusão dentro do período a que alude o parágrafo 1º, do artigo 1º do presente Ato e terá cessada sua designação após esse prazo.
Art. 5º. Havendo número maior de inscrições do que o número de vagas disponibilizadas, proceder-se-á à escolha daqueles/as que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado às 10h30 do dia 29/11/2024.
§1º. O sorteio será exibido em vídeo ao vivo na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.
§2º. preferência a Defensores/as classificados/as na Regional Criminal, ante a localidade da atividade, seguido de preferência para Defensores/as classificados/as em cargos com atribuição nas áreas criminal, júri ou execução criminal de qualquer localidade.
§3º. As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados/as para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a lista de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/13, a ser realizado na mesma data.
§4º. Na hipótese de ser necessária a designação de membros/as da Defensoria Pública constantes da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem por essa estabelecida.
§5º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá redimensionar a quantidade de vagas necessárias de Defensoras e Defensores Públicos sempre que necessário, independentemente da abertura de novo ato, a fim de manter o equilíbrio da atuação decorrente deste Ato, valendo-se da lista de suplentes.
Art. 6º. A participação na atividade gerará, à escolha da Defensora ou Defensor Públicos/as, o direito à gratificação prevista no artigo 6º, III e 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, no importe de 10% por mês de atuação, ou o direito à compensação, à razão de 02 (dois) dias trabalhados por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 253, de 06 de julho de 2012. A escolha pela compensação não ensejará, em qualquer hipótese, pagamento de indenização.
Parágrafo único. A indicação da contraprestação deverá ser informada diretamente à Coordenação Auxiliar Unidade Varas Singulares para fins da elaboração da certidão.
Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, de 01/11/2024

*Abre inscrições para a participação de Defensoras/es Públicas/os, Oficiais/las e Agentes de Defensoria Pública no evento "Reserva Indígena do Rio Silveira", que será realizado no dia **29/11/2024 - sexta-feira.***
***Considerando** o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo;*
***Considerando** o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria de Justiça e Cidadania para participação no evento;*
***Considerando** a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;*
***Considerando** que a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo informou a mudança na data de realização do evento;*
***Considerando** que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;*
O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:
Artigo 1º. Abrir inscrições em **03 (três) vagas para Defensoras/es Públicas/os, 01 (uma) vaga para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agente de Defensoria Pública,** para a atuação no evento "Reserva Indígena do Rio Silveira", que será realizado no dia **29 de novembro de 2024 (sexta-feira)**, das 10h às 15h, na Av. Tupi Guarani, Bertioga - SP, CEP 11250-000.
Parágrafo Único - O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará estacionada no local do evento, durante o período de sua duração.
Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a, Oficial/a e Agente de Defensoria Pública enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.
Parágrafo único. Caberá ao/à Defensor/a Público/a, Oficial/a e Agente de Defensoria Pública informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria Pública-Geral avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.
Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até **14/11/2024, às 18h00**, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue:
https://forms.office.com/r/RRmJA9QiRi
§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar: a Unidade de lotação; declarar que não está **convocado/a para atividade de especial dificuldade no dia;** número do telefone celular; **tipo de contraprestação**, conforme opções elencadas no parágrafo 2º do artigo 9º do presente ato; bem como se deseja que a atuação se dê **com ou sem prejuízo das atribuições ordinárias.**
§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
§3º. Será dada preferência:
I – A Defensores/as Públicos/as classificados/as na Unidade de São Sebastião e na Regional de Santos em razão do local de realização do evento.
II - Subsidiariamente, a Defensores/as Públicos/as Membros/as do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (NUPIR) em razão do tema.
III - A Oficiais/las de Defensoria classificados/as na Regional Santos e na Unidade de São Sebastião em razão do local de realização do evento;
IV - A Agentes de Defensoria classificados/as na Regional Santos e na Unidade de São Sebastião em razão do local de realização do evento.
Artigo 4º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas para Defensores/as Públicos, Oficial/a ou Agente de Defensoria, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, **no dia 21/11/2024, às 10h30**.
§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.
§2º. Os/As não designados/as diretamente em razão de preferência ou não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.
§3º. A Terceira Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.
§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral, para avaliação.
Artigo 5º. A atuação dos/as Defensores/as Públicas/os envolverá as seguintes atividades:
I- Prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável;
II- Cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;
III- Identificação de demandas urgentes e complexas, momento em que a atuação compreenderá a elaboração, cadastramento, coleta de informação e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis;
IV – Prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;
V – Em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 6º. A participação do/a Defensor/a Público/a no evento se dará com ou sem prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição e estará **vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade**.
Art. 7º. A Participação do Oficial/la e Agente de Defensoria no evento se dará **com prejuízo das atribuições ordinárias**.
Art. 8º. Após a designação para a atividade a Secretaria das Subdefensorias entrará em contato com os/as Defensores/as Públicos/as, Oficiais/las e Agentes de Defensoria, que serão designados/as para que apresentem a concordância expressa da Coordenação Auxiliar respectiva.
Artigo 9º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:
a. Iniciar processo
- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
- **O nível de acesso deverá ser "público"** - clicar no botão.
b. Gerar documento nato SEI
- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
- Assinar o documento.
c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).
§1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a Público/a participante e este/a providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.
§2º. A participação de Defensoras e Defensores Públicos na atividade gerará direito a gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação CSDP nº 340/2017, ou anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, conforme escolha realizada pelo Defensor/a Público/as realizada por meio do link de inscrições.
Art. 10. As atividades do/a Oficial/a e do/a Agente de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto nos artigos 8º e 11º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.
Art. 11. A certidão de comparecimento do/a Oficial/a e Agente de Defensoria será emitida pelo/a Defensor/a Público/a designado/a para atuar no evento e enviada a/ao designada/o.
Art. 12. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as, Oficial/a e Agente de Defensoria designados/as para a realização da atividade, se o caso.
Artigo 13. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2024.
(Republicado por haver alteração)

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/11/2024

Abre inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as nos Centros de Integração e Cidadania (CIC) de Campinas, Jundiaí, São Vicente e Francisco Morato.
***Considerando** disposto nos artigos 6º, inciso I e 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;*
***Considerando** o teor do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 22, de 14-11-2017, publicado no D.O.de 17-11-2017;*
***Considerando** a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade nos Centros de Integração e Cidadania e a necessidade de continuidade do serviço prestado;*
***Considerando** a abertura da Unidade da Defensoria Pública em Francisco Morato;*
***Considerando** a necessidade de reestruturação da atuação nos Centros.*
O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:
Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as nos Centros de Integração e Cidadania (CIC), em sistema de plantões, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um/a Defensor/a Público/a por plantão, disponibilizando-se as seguintes vagas:
a)(CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/às Defensores/as Públicos/as classificados/as em Unidades da Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Terezinha Santucci Octaviano, 92 – Bairro Vida Nova, Campinas/SP;
b)(CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 2 (duas) vagas às quintas-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/às Defensores/as Públicos/as classificados/as em Unidades da Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Terezinha Santucci Octaviano, 92 – Bairro Vida Nova, Campinas/SP;
c) (CIC) em São Vicente, sendo 2 (duas) vagas às quintas-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/às Defensores/as Públicos/as classificados/as na Unidade São Vicente, em razão da localização do Centro, Rua José Bonifácio, 404 - 8º andar, Centro, São Vicente/SP; e
d) (CIC) em Jundiaí, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/às Defensores/as Públicos/as classificados/as em Unidades da Regional Jundiaí, em razão da localização do Centro, Rua Alceu de Toledo Pontes, s/n, bairro Cecap, Jundiaí/SP.
e) CIC FRANCISCO MORATO, sendo 2 (duas) vagas às quartas-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/as Defensores/as Públicos/as classificados/as na Unidade de Francisco Morato, localizado na Avenida Tabatinguera, 45, Centro, Francisco Morato/SP; e
f) CIC FRANCISCO MORATO, sendo 2 (duas) vagas às segundas-feiras e 2 (duas) vagas às quartas-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/as Defensores/as Públicos/as classificados/as na Unidade de Francisco Morato, localizado na Avenida Tabatinguera, 45, Centro, Francisco Morato/SP.
Art. 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a nos grupos de risco previstos nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.
Parágrafo único. Caberá ao/à Defensor/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a.
Art. 3º. A atuação nos referidos Centros envolverá as atividades que constam no artigo 4º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral nº 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de 17-11-2017.
§1º. A atuação no CIC Francisco Morato envolverá ainda a realização de audiências relativas à fixação de alimentos e de divórcio consensual, nos termos do artigo 4º, §4º, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 22, de 14-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017.
§2º. O atendimento no CIC de Francisco Morato ocorrerá de forma remota tendo em vista o projeto piloto de atendimento híbrido que está sendo implementado no local, podendo este ser revisto a qualquer momento.
§3º. Os/as Defensores/as designados/as para atuar no CIC Francisco Morato, nos termos do Ato do Segundo Subdefensor Público Geral do Estado, de 23/09/2024, publicado no D.O.E. de 24/09/2024, terão suas designações cessadas, a partir de 01/12/2024, sendo necessário apresentar nova inscrição.
§4º. Para cada plantão, serão agendados 08 (oito) atendimentos diários, sem prejuízo das medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.
§5º. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.
§6º. O CIC poderá organizar evento de educação em direitos, com a participação de Defensor/a Público/a para a atividade, respeitando-se a data do atendimento e o horário das 9h às 12h, readequando-se a agenda de atendimentos para outra data disponível.
Art. 4º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017.
Parágrafo único. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.
Art. 5º. A inscrição deverá ser realizada até **27/11/2024, às 13 horas**, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:
https://forms.office.com/r/RrXM0EuRH5
§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular, o CIC de interesse e o dia de semana no qual deseja realizar o atendimento.
§2º. Havendo interesse em atuar em mais de um Centro, o/a interessado/a deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência, conforme indicado no link do *caput.*
§3º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, ou da Deliberação 424/2024, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.
§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "*Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas*" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
Art. 6º. Havendo número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.
§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no **dia 28/11/2024 às 16 horas**, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exercerem a atividade.
§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados/as, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "f" do artigo 1º.
§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.
§4º. Os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "f" do artigo 1º.
§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.
Art. 7º. Em cada um dos Centros de Integração e Cidadania, haverá designação de Defensor/a Público/a para organizar administrativamente os trabalhos do local, nos termos do artigo 6º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de 17-11-2017.
§1º. A escolha será mediante sorteio, realizada na mesma oportunidade prevista no artigo anterior.
§2º. Competirá ao/à organizador/a administrativo/a de cada Centro organizar a escala de plantões de atendimento.
Art. 8º. A escala dos plantões deverá abranger **o período de 1º/12/2024 a 31/05/2025, podendo ser renovada por igual período.**
Art. 9º. Os/As designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizada pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.
Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.
Art. 10. Os/As designados/as deverão informar seu período de férias, licenças e ou afastamentos, com antecedência de 40 (quarenta) dias, a quem organiza administrativamente os trabalhos do CIC.
Art. 11. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento nos Centros de Integração e Cidadania, inclusive cessando-o se o caso.
Art. 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Extrato da 857ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Extrato da 857ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública
Retificação do DOE de 25/11/2024
SEI nº 2024/0001205
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 334/17 (que institui a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0014317
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
Onde se lê: O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da vista do Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho com acréscimos advindos das discussões, aprovar a proposta de alteração, de acordo com a Deliberação CSDP nº 441, de 22 de novembro de 2024, a ser publicada oportunamente. Vencidos os/as Conselheiros/as Allan Ramalho Ferreira, Raphael Camarão Trevizan e Leonardo Nascimento de Paula, que votavam divergiam sobre os seguintes pontos:

1. Percentuais

5 (cinco) dias para atividades de 15%
3 (três) dias para atividades de 10% ou 8%
1 (um) dia para atividade de 5% ou 3%

1. Aplicação imediata da situação da Coordenação
2. Validade e aplicação imediata da Deliberação
3. Parâmetro, a partir de 2 dias, para válvula de escape

Leia-se: O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da vista do Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho com acréscimos advindos das discussões, aprovar a proposta de alteração, de acordo com a Deliberação CSDP nº 441, de 22 de novembro de 2024, a ser publicada oportunamente. Vencidos os/as Conselheiros/as Allan Ramalho Ferreira, Raphael Camarão Trevizan e Leonardo Nascimento de Paula, que divergiam sobre os seguintes pontos:
1) Percentuais:
a) 5 (cinco) dias para atividades de 15%;
b) 3 (três) dias para atividades de 10% ou 8%;
c) 1 (um) dia para atividade de 5% ou 3%;
2) Aplicação imediata da situação da Coordenação;
3) Validade e aplicação imediata da Deliberação;
4) Parâmetro, a partir de 2 (dois) dias, para válvula de escape.
SEI nº 2024/0033275 (Excetuado a pauta)
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Gênero e Violência: Perspectivas, Prevenção e Ações", a ser realizado no dia 28 de novembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo de Andrade
Onde se lê: O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, deferir o afastamento dos seguintes Defensores Públicos: José Victor Ramos Nogueira Leonardo Aguiar Silveira e Leonardo de Aguiar Silveira, no dia 28 de novembro de 2024. Impedido o Conselheiro Allan Ramalho Ferreira.
Leia-se: O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, deferir o afastamento dos seguintes Defensores Públicos: José Victor Ramos Nogueira e Leonardo de Aguiar Silveira, no dia 28 de novembro de 2024. Impedido o Conselheiro Allan Ramalho Ferreira.
SEI nº 2024/0032253
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "1ª Jornada de direito de familia e sucessões de São José do Rio Preto"; a ser realizado no dia 29 de novembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef
Onde se lê: O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria deferir o afastamento dos seguintes Defensores/as Públicos/as: Andrea da Silva Lima, Danilo Mendes Silva de Oliveira, Fernanda Contreras de Oliveira, Fernando Catache Borian, Thais Campos, Samir Nicolau Nassralla, e dos/as servidores/as: Paulo Roberto Silveira Bueno Filho, Beatriz Picoli Orsi Bueno, Sílvia Helena dos Santos Claro, no dia 29 de novembro de 2024; e deferir o afastamento dos/as Defensores/as Públicos/as Juliana Toyoshima Bueno, Orivaldo de Sousa Ginel Junior e da servidora Gisele Gonçalves, nos dias 28 e 29 de novembro e 2024.
Leia-se: O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, homologar a desisitência das Defensoras Públicas Katia Cilene Oliveira Giraldi e Andrea da Silva Lima, e deferir o afastamento dos seguintes Defensores/as Públicos/as: Danilo Mendes Silva de Oliveira, Fernanda Contreras de Oliveira, Fernando Catache Borian, Thais Campos, Samir Nicolau Nassralla, e dos/as servidores/as: Paulo Roberto Silveira Bueno Filho, Beatriz Picoli Orsi Bueno, Sílvia Helena dos Santos Claro, no dia 29 de novembro de 2024; e deferir o afastamento dos/as Defensores/as Públicos/as Juliana Toyoshima Bueno, Orivaldo de Sousa Ginel Junior e da servidora Gisele Gonçalves, nos dias 28 e 29 de novembro e 2024. Impedido o Conselheiro Allan Ramalho Ferreira

Assessoria de Convênios

COMUNICADO ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

1º Aditamento ao Termo de Cooperação nº 15/2022
Processo SEI nº 2021/0005505
Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Município de Guarulhos.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência visando à continuidade da atuação da Defensoria Pública no Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica – Casa das Rosas, Margaridas e Beths.
Data de assinatura: 22/11/2024
Data de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 25/11/2024
Parecer Jurídico nº 374/2024

Universidade de São Paulo

Reitoria

Pró-reitorias

Pró-reitoria de Graduação

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Retificação da Resolução CoG Nº 8728/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/11/2024:
No artigo 15, onde se lê: "§ 1º - O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pelo mesmo curso e período no Processo Seletivo ENEM-USP 2025." leia-se: "Parágrafo único - O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pelo mesmo curso e período no Processo Seletivo ENEM-USP 2025.".
No artigo 16, onde se lê: "§ 1º - Em caso de empate na nota final, o desempate na classificação para o curso pretendido será feito, sucessivamente, até que se completem as vagas, pelos seguintes critérios, nesta ordem:" leia-se: "Parágrafo único - Em caso de empate na nota final, o desempate na classificação para o curso pretendido será feito, sucessivamente, até que se completem as vagas, pelos seguintes critérios, nesta ordem:".
No artigo 20, onde se lê: "§ 1º - Ao realizar uma nova pré-matrícula, o candidato estará optando expressamente pela vaga do curso e período relativos a essa nova pré-matrícula, abdicando de forma explícita da vaga do curso e período relativos à pré-matrícula anterior." leia-se: "Parágrafo único - Ao realizar uma nova pré-matrícula, o candidato estará optando expressamente pela vaga do curso e período relativos a essa nova pré-matrícula, abdicando de forma explícita da vaga do curso e período relativos à pré-matrícula anterior.".
No artigo 36, onde se lê: "§ 1º - Não serão aceitos documentos de identidade em que conste a expressão "não alfabetizado" ou "infantil", e carteira de trabalho digital." leia-se: "Parágrafo único - Não serão aceitos documentos de identidade em que conste a expressão "não alfabetizado" ou "infantil", e carteira de trabalho digital.".
No artigo 53, onde se lê: "§ 1º - Após a realização da etapa de pré-matrícula virtual, o candidato tem como limite a data da etapa de efetivação de matrícula virtual para ter realizado o desligamento definitivo do curso de graduação da outra instituição pública de ensino superior. O candidato deverá guardar o comprovante de desligamento para que seja apresentado assim que solicitado." leia-se: "Parágrafo único - Após a realização da etapa de pré-matrícula virtual, o candidato tem como limite a data da etapa de efetivação de matrícula virtual para ter realizado o desligamento definitivo do curso de graduação da outra instituição pública de ensino superior. O candidato deverá guardar o comprovante de desligamento para que seja apresentado assim que solicitado.".

Editora da USP

Extrato do contrato de edição

EDITORA DA USP
Extrato de Contrato
Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratada: Maria Lucia Santaella Braga (organizadora)
Contrato de edição da obra: "Simbioses do Humano e Tecnologias"
Vigência: 5 anos a partir da assinatura
Data da assinatura: **25-11-2024**
Processo SE nº: 154.00006572/2024-42

Aviso de Homologação e Adjudicação

Nº do Processo: 154.00008227/2024-43

Interessado: Divisão Técnica de Produção Editorial - EDUSP

Assunto: Tradução da Obra O Mendigo

Conforme documentos que compõem este processo de contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, com base no *caput do* artigo 74 da Lei 14.133, e suas alterações posteriores, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea "h" e Parágrafo Único da **Portaria GR 8321/2024 da USP** e de acordo com art. 72, inciso VIII da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 encaminho o presente para autoridade competente para que seja **ADJUDICADA E HOMOLOGADA A CONTRATAÇÃO** de acordo alínea 'h', inciso I, artigo 1º e Parágrafo Único da **Portaria GR 8321/2024 da USP**

Alessandra O. M. Ferreira
Agente de Contratação

ADJUDICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no *caput do* artigo 74 da Lei 14.133, e suas alterações posteriores, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea "h" e Parágrafo Único da **Portaria GR 8321/2024 da USP**
Fornecedor:
JOSÉ FERES SABINO– CPF: 152.467.158-41 – Valor R$ 2.030,00

Data da assinatura digital
Prof. Dr. Sergio Miceli Pêssoa de Barros
Diretor-Presidente da Edusp

Homologação

Nº do Processo SEI: 154.00008036/2024-81

Interessado: Editora da Universidade de São Paulo

Objeto: Cessão de direitos autorais e de edição das obras de Ana Fani Alessandri Carlos: "**A (Re)Produção do Espaço Urbano", "Os Caminhos da Reflexão sobre a Cidade e o Urbano" e.** "**Ensaios de Geografia Contemporânea. Milton Santos - Obra Revisitada".**

Adjudico, Homologo e Autorizo o CONTRATO a se firmar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea "h" e Parágrafo Único da Portaria GR 8321/2024.

Prof. Dr. Sergio Miceli Pessôa de Barros

Diretor-presidente da Edusp
(assinado digitalmente em 22/11/2024 -Doc. SEI. 0047224154)

Unidades Universitárias

Museu Paulista

PORTARIA GD Nº 41, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Biblioteca e Publicações do Museu Paulista.
O Diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos dos art. 13, XVI, da Resolução nº 7906, de 20 de dezembro de 2019, baixa a seguinte
PORTARIA:
Artigo 1º - A Comissão de Biblioteca e Publicações do Museu Paulista será composta pelos seguintes membros:

- Profa. Dra. Maria Aparecida de Menezes Borrego – Presidente Coeditora dos *Anais do Museu Paulista*;
- Prof. Dr. David William Aparecido Ribeiro – Coeditor dos Anais do Museu Paulista;
- Hálida Cristina Rocha Fernandes - Bibliotecária do Museu Paulista;
- José Renato Margarido Galvão – Representante do Museu Republicano "Convenção de Itu";
- Virgínia de Carvalho Ferraz – Servidora junto aos Anais do Museu Paulista;
- Ina Hergert – Conservadora de papel;
- Denise Cristina Carminatti Peixoto – Educadora.

Artigo 2º - Artigo 2º - O mandato da Comissão é de 2 (dois) anos, devendo apresentar um primeiro relatório, parcial, até o fim do 1º ano de seu funcionamento e o segundo, ao término do período.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins
Diretor
Museu Paulista da USP

Faculdade de Direito

Assistência Acadêmica

COMUNICADO Nº 40/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

FACULDADE DE DIREITO DA USP
Comunicado FD nº 40/2024
Retificação do D.O.E. de 15.10.2024, Caderno Executivo, Seção de Atos Normativos
No Comunicado nº 33/2024, **onde se lê**: ... Professor Titular Floriano de Azevedo Marques Neto - **leia-se**: ...Professor Titular Fernando Dias Menezes de Almeida
São Paulo, 25 de novembro de 2024

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

COMUNICADO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo n.º: 23.1.00458.08.7
Contrato (ou Convênio) n.º e sigla da UD: 27984 - Universidade de Coimbra
CONVÊNIO: 1015706
ADITIVO: 1018624
Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidade de Coimbra
Interveniente: FFLCH-USP
Objeto: Termo Aditivo referente ao Convênio entre a FFLCH/USP e a Universidade de Coimbra, visando o Doutorado em Dupla titulação da aluna em instituição estrangeira Senyra Martins Cavalcanti
Data da assinatura: 20/11/2024

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

COMUNICADO Nº 084/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior – 2025
Edital ATAc-FORP – 084/2024
Dispõe sobre o processo seletivo para portadores de diploma de curso superior (graduados), para ingresso no curso de Graduação em Odontologia da FORP/USP, no primeiro semestre de 2025.
A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP/USP), em consonância com a Resolução CoG/USP nº3.823/1191 e de acordo com as deliberações da Comissão de Graduação e Congregação, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de portadores de diploma de curso superior (Graduados) para o Curso de **Odontologia** da FORP/USP, com **ingresso no primeiro semestre de 2025**, nas condições que se seguem:
I – Do número de vagas:
Serão oferecidas **5 (cinco) vagas** para o curso de **Odontologia** da FORP/USP, distribuídas da seguinte forma:

Vaga(s)	Destinação das Vagas		Curso	Duração do curso	Período de ingresso
5 (cinco)	Ampla Concorrência	PPI [1]	58013 (integral)	4 anos	1º período (1º ano)
	4 (quatro)	1 (uma)			

II – Das condições para inscrição:
Poderão se candidatar os portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.
III – Das inscrições:
As inscrições serão realizadas nos **dias 30 e 31 de janeiro de 2025 (até às 17h)**, mediante o preenchimento de requerimento on-line de inscrição disponível no site da FORP (site da FORP > Graduação > Formas de Ingresso > Outras Formas de Ingresso > Portador de Diploma de Curso Superior) e apresentação dos seguintes documentos em formato digital (digitalizados):
a) Foto recente, nítida, individual, colorida, de frente, de rosto inteiro, sem acessórios e com fundo claro e sem detalhes;
b) Documento de identidade (RG ou outro documento oficial com foto) ou, no caso de candidatos estrangeiros, o Registro Nacional Migratório (RNM), que comprove sua situação regular no Brasil;
c) Histórico Escolar completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior (IES), constando informações sobre a forma de ingresso, notas, frequência e carga horária das disciplinas cursadas, com assinatura do responsável pela emissão ou com código eletrônico de autenticidade;
d) Diploma de Nível Superior devidamente registrado por instituição competente ou, na ausência desse, Atestado de Conclusão de Curso com data não superior a 1 (um) ano da data de colação de grau, com assinatura do responsável pela emissão ou com código eletrônico de autenticidade; e
e) Autodeclaração de raça, no caso de pessoas candidatas que se autodeclararem pessoas negras, de cor preta ou parda, ou indígenas (PPI) e que, no momento de sua inscrição, expressamente optaram por concorrer também às vagas PPI (disponível no site da FORP).
§ 1º – Todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC), para as quais não se exige nenhum outro pré-requisito. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) também informará se concorrerá às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).
§ 2º – Somente concorrerão às vagas PPI os candidatos que, no momento de sua inscrição, manifestarem expressamente a intenção de concorrer às vagas PPI.
§ 3º – Não serão aceitas inscrições por outros meios que não seja o formulário on-line descrito no *caput* deste item.
§ 4º – Todos os documentos apresentados em língua estrangeira, para que sejam aceitos, deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada.
§ 5º – No caso de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior do exterior, o(a) candidato deverá comprovar que o diploma foi revalidado no Brasil.
§ 6º – O envio da documentação se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outro documento.
§ 7º – Após o envio dos documentos no ato da submissão on-line, o(a) candidato(a) se declara responsável pelas informações e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.
§ 8º – Serão indeferidas as inscrições incompletas, tanto aquelas que não contenham documentos exigidos ou que contenham documentos anexos em desacordo com aqueles exigidos neste edital.

5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 50/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, padrão PM-11, conforme demonstrativo de pagamento a ser emitido pela São Paulo Previdência, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 952145-3 Emerson Magalhaes - 5ºBPM/M - 4º Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2464/24 - Pr. 15503932/24).
Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 51/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-28, o Subten PM 941641-2 Joao Francisco de Oliveira Schimith - 6º BPM/I - Santos/SP (TLTS e FRCTS DP-2465/24 - Pr. 15512972/24).

Comando de Policiamento da Capital Coronel pm José Hermínio Rodrigues

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 11 - Capital

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO Nº 080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Procedimento Disciplinar – Reconsideração de Ato – Ato do Ch EM do CPA/M-11:
À vista do que foi apurado nos autos do PD nº CIAP-002/402/23, o pedido de Reconsideração de Ato foi indeferido (Adv. Dr. Carlos Eduardo Cândido - OAB/SP nº 307.539).

Comando de Policiamento Metropolitano

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 8 - Osasco

20º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano cel pm Edson Santos da Silva - Barueri

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEFENSOR CONSTITUÍDO Nº 001, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

1. O Encarregado do IPM nº 20BPMM-015/060/24, notifica o Cb PM 134700-4 Ricardo Santos Oliveira, Sd PM 156699-7 Ivan Fernando da Silva Junior e o defensor constituído de ambos, Dr. João Carlos Campanini – OAB/SP nº 258.168, com escritório profissional na Av. Mal Eurico Gaspar Dutra, 1402, Santana, São Paulo/SP, para que compareçam para oitivas na Seção de Justiça e Disciplina, na sala do SPJMD do 20º BPM/M situado à Av. Marginal Direita, 56, Jd Paulista, Barueri/SP, fone (11) 4198-3300: 1.1. Em 28/11/2024 às 14h30, do Cb PM 134700-4 Ricardo Santos Oliveira; 1.2. Em 28/11/2024 às 15h30, do Sd PM 156699-7 Ivan Fernando da Silva Junior.

Comando de Policiamento do Interior

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

20º Batalhão de Polícia Militar do Interior cel pm Edgar Pereira Armond

INTIMAÇÃO

O Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 20BPMI-025/103/24, nos termos do artigo 288 do Código de Processo Penal Militar, intima os Defensores, Dr. Manoel Wagner Gabriel Gomes OAB/SP nº 332.811, e o Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168 defensores constituídos, para participar (virtual ou presencial) do interrogatório dos investigados que será realizado na data de 26 de novembro de 2024, às 16h00min, na sede da 3ª Cia do 20º BPM/I, localizado a Rua Cabo Policial Militar Salatiel Pereira dos Santos nº 01 - Barra da Lagoa - Ubatuba/SP.

Comando de Policiamento Rodoviário

Substituição do Dirigente da UGE 180.197

Do Dirigente da UGE 180.197 - Comando de Policiamento Rodoviário.
De 14NOV24 a 24NOV24, assumiu como Dirigente da UGE 180.197 - Comando de Policiamento Rodoviário, o Ten Cel PM Fábio Paganotto Carvalho, portador do RG nº 21.948.926-9 e CPF nº 120.687.748-01 em substituição ao Cel PM Hugo Araujo Santos, portador do RG nº 18.481.469 e CPF nº 176.253.028-73, por motivo de Convalescença Médica.

3º Batalhão da Polícia Rodoviária - Araraquara

NOTIFICAÇÃO

Procedimento Disciplinar - Pedido de Reconsideração de Ato - Ato do Cmt do 3º BPRv: À vista do que foi apurado nos autos do PD nº 3º BPRv-035/061/24, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dra. Joice Vanessa dos Santos - OAB/SP nº 338.189).

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de novembro de 2024

EXONERANDO, a pedido, com fundamento no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora Ustani Medrado, do cargo de Oficiala de Defensoria Pública, referência 01 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.050/2008, a partir de 26/11/2024.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de novembro de 2024

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a servidora Marina de Fátima da Silva Teixeira para exercer as suas atribuições ordinárias junto à Defensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 23 de novembro de 2024.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de novembro de 2024

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os servidores e as servidoras abaixo indicados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias:
23/11/2024
Adriano Henrique Marques
Denis Rodrigues Molina
Renato Carlos Belesk
Daniel Okayama
Rafael Fernandes Babesco
Dante Costa Santos Guimaraes Erdmann
24/11/2024
Adriano Henrique Marques
Gildo Manzi da Silva
Luiz Jonas Rocha Barbosa
Rafael Fernandes Babesco
Dante Costa Santos Guimaraes Erdmann

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de novembro de 2024

Convocando, com fundamento no art. 19, I e II da Lei Complementar 988/06, os/as defensores/as abaixo relacionados/as, para participarem do curso de Aprimoramento em Gestão para o Desenvolvimento Humano – Módulo II, que será realizado nos dias 27, 28 e 29/11, das 09h às 17h, no miniauditório da Defensoria Pública, localizado na Av. Liberdade, 32, São Paulo/SP, com prejuízo das atribuições:
1.ALESSANDRA PINHO DA SILVA
2. ALESSANDRO VALÉRIO FOLLADOR
3. ANDREA SILVA LIMA
4. ANÍSIO VIEIRA CAIXETA JUNIOR
5. DANIELA SANCHEZ ITA FERREIRA
6. DANILO MARTINS ORTEGA
7. DANILO SILVESTRE TORRES
8. FELIPE AMORIM PRINCIPESSA
9. FERNANDA SEARA CONTENTE
10. HAMILTON NETO FUNCHAL
11. HELENA PIRES DE OLIVEIRA.
12. KATIA CILENE OLIVEIRA GIRALDI
13. LEANDRO CASTRO GOMES
14. PRISCILA BATISTA BASTOS
15. VICTOR OLIVEIRA PAZ

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de novembro de 2024

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os servidores e a servidora abaixo indicados/a para exercerem as suas atribuições ordinárias junto à Assessoria de Convênios, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 23 de novembro de 2024.
Renato Garbo
Roberto de Stefani Neto
Lilian Akamine Cesar

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de novembro de 2024

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o servidor Gabriel Fernando Antunes Passerotti, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à 2ª Subdefensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 23/11/2024.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de novembro de 2024

Designando, com fundamento no art. 9º, §1º, do Ato DPG de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2024, a Defensora Pública Danielle Rinaldi Barbosa para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, consistente na atuação 'in loco' como observadora na manifestação popular realizada no dia 19/11/2024, em São Paulo/SP, e atribuindo a ela a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c.c. artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de novembro de 2024

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o servidor Jackson Hideki Matsumoto para exercer as suas atribuições ordinárias junto à Defensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de: 01/11/2024, Daniele Cristina Do Nascimento Silva Pichinin - POPRUA ITAQUERA

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de: 01/11/2024, Daniele Cristina Do Nascimento Silva Pichinin

Designando, nos termos do artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de: 01/10/2024 a 30/11/2024, Daniele Cristina Do Nascimento Silva Pichinin - SANTO ANDRÉ

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05/09/2024

Tornando sem efeito o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/09/2024, publicado no Diário Oficial de 03/09/2024, que abriu inscrições para a participação de Defensoras e Defensores Públicos, Oficiais e Oficialas e Agentes de Defensoria, para atuar no evento "**POP RUA JUD Ribeirão 2", nos dias 12 e 13/09/2024, na cidade de Ribeirão Preto/SP,** em razão do cancelamento do evento pelos organizadores.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/09/2024, publicado no DO de 03/09/2024, que regulamentou a participação de Defensoras e Defensores Públicos e Oficial/a de Defensoria Pública, no mutirão de Retificação de Prenome e Gênero - "Meu Nome, Meu Direito", que se realizará na cidade de Santos, no dia 14 de setembro de 2024;

Considerando que foi realizado sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública para atendimento à população necessitada que comparecer ao referido evento;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar os/as Defensores/as Públicos/as e as Oficialas de Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para atuar no **mutirão Retificação de Prenome e Gênero - "Meu Nome, Meu Direito"**, que se realizará na cidade de Santos, no período das 09h00 às 13h00, localizado na Unidade Santos, na Rua João Pessoa, nº 241 – Centro, Santos/SP, no dia 14 de setembro de 2024:

Lisa Mortensen (Defensora Pública)

Felipe Amorim Principessa (Defensor Público)

Alex Gomes Seixas (Defensor Público)

Monica Costa Silva Andrade Machado (Oficiala de Defensoria Pública)

Aline Aparecida Dos Santos Ribeiro (Oficiala de Defensoria Pública)

Artigo 2º. Nos termos do artigo 4º, §3º, do referido Ato, integrará a escala de suplentes, respectivamente, os/as Defensores/as Públicos/as Leandro de Col Loss, Rosilene Cristina Otaviano, Joao Pedro Rodrigues Nascimento, Hendrinne Fontana Noorduin, Diego Vale de Medeiros, Gustavo Goldzveig, Victor Luiz Oliveira da Paz, Gustavo Pires de Carvalho, Victor Santos da Cunha, Rafael Soares da Silva Vieira, Felipe Balduino Romariz, Fatima Taynara Dias Borges, Dener Luiz Silva, Luiz Rascovski, Jamal Chokr e Fernando Perez da Cunha Lima.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 4º, §3º, do referido Ato, integrará a escala de suplentes, respectivamente, os Oficiais de Defensoria Pública David Kalil Abud e Alexandre Tadeu dos Santos.

Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/09/2024.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **Andre Spilari Bernardi** para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos nas Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante o Foro de Pederneiras, **no dia 25/11/2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Oficial de Defensoria abaixo relacionado para atuar em plantões judiciários, nos Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017, **no período de 01 a 31/01/2025, Henrique Belisario Fachin – Limeira.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **Andre Luiz da Silva Araujo** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no mês de novembro de 2024**.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público emergencial para contratação de estagiário de direito de graduação para a Unidade da Defensoria Pública de Jacareí;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público **Andre Luiz da Silva Araujo** e a Oficiala de Defensoria Pública **Livea Aparecida Gazolla Inacio da Silva** para atuarem no Concurso Público regionalizado de estagiário de direito da graduação, que fora realizado na Rua Treze de Maio, 29- Centro, Jacareí - SP, **no dia 03/11/2024, das 09h00 às 12h00**.

Artigo 2º. A atuação no concurso gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Servidor/a Público/a abaixo relacionado/a para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente no **atendimento ao público**, nas respectivas Unidades da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III, nos termos do artigo 9º do Ato Normativo DPG 136/2018, **a partir de 11/11/2024, Henrique Belisário Fachin – Unidade Limeira.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Cessando, com fundamento no artigo 1º, inciso II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017 e artigo 6º da Lei Complementar Estadual n. 1.338, de 10-01-2019, a designação do Servidor Público abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, responder prioritariamente pela **condução de veículo oficial da frota da Defensoria Pública** em atendimento às necessidades logísticas da Instituição e fazendo cessar a gratificação mensal equivalente a 8% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III, nos termos do artigo 6º, *caput*, do Ato Normativo DPG 154/2019, **a partir de 01/11/2024, Rodrigo Garcia Gavioli - Piracicaba.**

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Servidor Público abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente na **condução de viatura**, na respectiva Unidade da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 8% ao mês sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III, nos termos do artigo 6º, *caput*, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de **01/11/2024**, **Frederico Gabriel Traci - Piracicaba.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública **Simone Lavelle Godoy de Oliveira** e o Defensor Público **Alex Gomes Seixas** para exercerem atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no mês de agosto de 2024**.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público emergencial para contratação de estagiário de direito de graduação para a Unidade da Defensoria Pública de São Vicente;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar a Defensora Pública **Simone Lavelle Godoy de Oliveira**, o Defensor Público **Alex Gomes Seixas** e o Oficial de Defensoria Pública **Aparício Alves de França Neto** para atuarem no Concurso Público regionalizado de estagiário de direito da graduação, que fora realizado na Unidade São Vicente, situada na Rua Jacob Emmerich, 944 - Centro, São Vicente - SP, CEP 11310-380, **no dia 17/08/2024, das 10h às 12h.**

Artigo 2º. A atuação no concurso gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **André Luiz da Silva Araújo** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no mês de outubro de 2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público regionalizado para contratação de estagiário de direito de pós-graduação para a Unidade da Defensoria Pública de Jacareí;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público **André Luiz da Silva Araújo** e a Oficiala de Defensoria Pública **Livea Aparecida Gazolla Inacio da Silva** para atuarem no Concurso Público regionalizado de

estágio de pós-graduação em direito, realizado na Unidade Jacareí, situada na Rua Treze de Maio, n. 29, Bairro Centro, Jacareí/SP, CEP 12327-220, **no dia 26/10/2024**, das 09h00 às 12h00**.**

Artigo 2º. O auxílio no concurso gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **André Luiz da Silva Araújo** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no mês de novembro de 2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público regionalizado para contratação de estagiário de direito de pós-graduação para a Unidade da Defensoria Pública de Jacareí;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público **André Luiz da Silva Araújo** e a Oficiala de Defensoria Pública **Livea Aparecida Gazolla Inacio da Silva** para atuarem no Concurso Público regionalizado de estágio de pós-graduação em direito, realizado na Unidade Jacareí, situada na Rua Treze de Maio, n. 29, Bairro Centro, Jacareí/SP, CEP 12327-220, **no dia 10/11/2024**, das 09h00 às 12h00**.**

Artigo 2º. O auxílio no concurso gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, 'e', do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública **Ana Simone Viana Cotta Lima** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, alínea "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no mês de novembro de 2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024

Considerando a necessidade de realização de Concurso de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Unidade da Defensoria Pública de Ribeirão Preto;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar a Defensora Pública **Ana Simone Viana Cotta Lima** e as Oficialas de Defensoria **Shirley Correa de Paiva e Rosa Maria Pontes** para aplicação da prova do Concurso Público para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito, realizado no Centro Universitário Barão de Mauá, localizado na Rua Ramos de Azevedo, n. 423 - Jardim Paulista, Ribeirão Preto - SP, CEP 14090-062, das 9h00 às 11h00**, no dia 09/11/2024**.

Artigo 2º. A atuação no concurso gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/11/2024.

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em **curadorias especiais**, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no período de 16/10/2024 a 30/11/2024, Diego Miguel Ferreira Cardoso.**

Coordenadoria Geral de Administração

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 25/11/2024
TORNA SEM EFEITO O ATO DE 19/11/2024, publicado no DOE em 21/11/2024, que descredenciou, para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Fatima Rodrigues Lima, a partir de 25/11/2024

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 25/11/2024
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTANA
Gabriel Dos Santos Brito, a partir de 26/11/2024
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Tatiane De Castro Souza, a partir de 25/11/2024
UNIDADE VARAS SINGULARES
Isabela Silva De Lima, a partir de 27/11/2024
Edneuma Dos Santos Silva, a partir de 25/11/2024
UNIDADE JECRIM/DIPO
Eduardo Secundo Gonzaga, a partir de 13/11/2024
UNIDADE GUARUJÁ
Danielly Vieira Santos, a partir de 09/12/2024
UNIDADE JACAREÍ
Nicoly Fernanda Da Silva Appolinario, a partir de 13/11/2024
UNIDADE PRAIA GRANDE
Fernanda Mayume Bento, a partir de 21/11/2024
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE OSASCO
Erica Fernanda De Faria Paulo Rodrigues, a partir de 25/11/2024
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA
Daniele Sampaio Da Silva, a partir de 27/11/2024
Pedro Augusto Correa Baltar Horn, a partir de 27/11/2024
UNIDADE SOROCABA
Hellen Renata Venancio Santos, a partir de 27/11/2024
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL
Daniel Morozetti Do Nascimento, a partir de 28/11/2024
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
Glenda De Sales Rocha, a partir de 10/12/2024
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 25/11/2024
UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Maria Eduarda Adelson Santos, a partir de 24/11/2024
UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS
Gessica Dos Santos Oliveira, a partir de 23/11/2024
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTANA
Beatriz Oliveira De Carvalho, a partir de 01/01/2025
UNIDADE CÍVEL
Layla Nazare Borges Milen, a partir de 27/11/2024
UNIDADE ARAÇATUBA
Guilherme Pavao Saraiva Da Silva, a partir de 23/11/2024
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Jonatas Scheidegger Franca, a partir de 23/11/2024
ASSESSORIA DE CENTRAL DE DESIGNAÇÕES
Alice Matias Nascimento Dos Santos, a partir de 19/11/2024
UNIDADE ITAPECERICA DA SERRA
Jose Roberto Novais Brito, a partir de 09/03/2026
UNIDADE ITANHAÉM
Michele Assis Carvalho, a partir de 23/11/2024
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE BAURU
Suellen Cristiane Vasconcelos, a partir de 07/12/2024
UNIDADE LIMEIRA
Sandy Vanielli De Souza Candinho, a partir de 23/11/2024
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ITAQUERA
Lhays Ventaja Rodrigues Da Silva, a partir de 25/11/2024
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Kezia Taluany De Souza Silva, a partir de 23/11/2024
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Renan De Carvalho Santos, a partir de 23/11/2024
UNIDADE TATUAPÉ
Dioiz Messias Silva Vieira, a partir de 23/11/2024
UNIDADE JÚRI
Beatriz Santos Sabino, a partir de 27/11/2024
Jessica Notari De Siqueira, a partir de 27/11/2024
UNIDADE JECRIM/DIPO
Julia Silva Dos Santos, a partir de 23/11/2024
UNIDADE PIRACICABA
Anna Beatriz Emanuella Lopes Garcia, a partir de 22/11/2024
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 25/11/2024
TORNA SEM EFEITO O ATO DE 17/10/2024, publicado no DOE em 18/10/2024, que credenciou para exercer a função de estagiário/a de Administração, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Natalia Azevedo Santos, a partir de 18/11/2024
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DE 25/11/2024
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 07/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso II, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Mestre, Adriano Rodrigues Biajone.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 18/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Jose Antonio Ferraz
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 12/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Alexandre de Mello Silva.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 12/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Paulo Roberto Silveira Bueno Filho.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 05/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Marcelio Brito Santos.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 04/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Maria da Conceição Oliveira Leocádio.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 01/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Sandra Orlic Coda Abe.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 31/10/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Valeria Maria Messias.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 31/10/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Karina Carvalho de Mendonça.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 30/10/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Agata Filippini Colacioppo.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 30/10/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Rachel Maria Borges Souto.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 30/10/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Moniki Flavia Ferreira Velozo Silva.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 25/10/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Dayane de Medeiros Raimundo.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 11/10/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Maria Helena Soares Lima da Silva.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 12/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com Diploma de Graduação, Henrique Belisário Fachin.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 11/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com Diploma Superior de Tecnóloga, Pâmela Alves Correia.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 07/11/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com Diploma de Graduação, Vanessa Ayumi Higashi Miyake Tagawa.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 25/10/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com Diploma de Graduação, Oséias de Paulo Queiroz.
Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 23/10/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com Diploma de Graduação, Isabella Correa da Silva Siqueira Gabetto.

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 25 de novembro de 2024

Coordenadoria Geral de Administração
Portaria da Coordenadora Auxiliar
De 25/11/2024
Concedendo, com fundamento no art. 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988/2006, e art. 12, inciso I, da L.C. 1.050/2008, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), a partir de 01/09/2024, na seguinte conformidade:
Giliardi Pereira Delli Paoli, Agente de Defensoria Pública, 2º quinquênio.
Gilma Firmino Rosa, Agente de Defensoria Pública, 2º quinquênio.
Gilze Ribeiro Moreno, Oficial de Defensoria Pública, 2º quinquênio.
Gladius Alexandre Postinicoff Caglia, Defensor Público, 2º quinquênio.
Glauber Callegari, Defensor Público, Defensor Público, 5º quinquênio.
Gregorio Giacomo Errico, Defensor Público, 1º quinquênio.
Guilherme Feccini Gaona, Defensor Público, 2º quinquênio.
Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, Defensor Público, 2º quinquênio.
Concedendo, com fundamento no art. 146 da L.C. 988/2006 e art. 24 da L.C. da 1.050/2008, licença-prêmio, na seguinte conformidade:
Erica Leoni Ebeling, Defensor Público do Estado, 2º bloco.
Everaldo Borges Dos Santos, Oficial de Defensoria Pública, 2º bloco.
Fatima Taynara Dias Borges, Defensor Público do Estado, 1º bloco.
Felipe Do Amaral Matos, Defensor Público do Estado, 2º bloco.
Fernanda Contreras De Oliveira, Defensor Público do Estado, 2º bloco.

Departamento de Recursos Humanos

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 25/11/2024
Tornando sem efeito a convocação do dia 14/11/2024, publicado no DOE de 15/11/2024, conforme abaixo :
Convocando os/as candidatos/as aprovado em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 21/11/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do
Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Andréia Oliveira de Souza Santos
Jessica dos Santos Silva

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 25/11/2024
Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 02/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.
NOME
MAURÍCIO CARVALHO ROSA;
REBECA ALESSANDRA DA SILVA BATISTA;
MÍSIA KAROLINE SANTANA DE OLIVEIRA.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 25/11/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 02/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.
NOME
TAÍS FERREIRA BOTELHO;
LUYARA DIAS SILVA.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 25/11/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 02/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico rgsilva@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.
NOME
BRUNA ECHYLEI MARQUES DOS SANTOS;
AILTON ARAÚJO ZAMES;
TAINÁ CERQUEIRA MARQUES LOPES.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 25/11/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 29/11/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araçatuba, através do endereço eletrônico lekuroki@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Aline Duarte dos Santos.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 25/11/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 02/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Letícia Aguiar Fonseca;
Lucas Felipe Cruz da Rocha;
JAMILLY LOURDES DOS SANTOS.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 25/11/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 02/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Patrícia Vieira Colombini.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 25/11/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 29/11/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Henrique Correa Vieira de Souza Daneu.

Central de Designações

Ato da Central de Designações nº 6, de 25 de novembro de 2024

Abre prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicas/os, ainda que afastados para EDEPE, Núcleos Especializados e Administração Superior, interessadas/os em compor lista para atuar nas atividades decorrentes do Núcleo de Garantias da 7ª RAJ (Santos), de forma remota, sem prejuízo das suas próprias atribuições na sua unidade ou em unidade diversa da sua lotação originária.

Considerando o disposto no artigo 155, III e § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 988 de 09 de janeiro de 2006, conforme alterações realizadas pela Lei Complementar Estadual nº 1.366 de 23 de dezembro de 2021;
Considerando o disposto na Resolução TJSP nº 939/2024, que dispõe sobre a estruturação, implantação e o funcionamento do Juiz das Garantias no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
Considerando que os/as Defensores/as Públicos/as lotados na unidade sede da 7ª RAJ serão responsáveis pelas audiências presenciais de custódia;
Considerando que os/as Defensores/as Públicos/as lotados/as nas Unidades que compõem a 7ªRAJ atuarão perante os juízes em audiências de custódia na forma remota;
Considerando a possível inexistência de Defensores/as lotados nas Unidades que compõem a 7ª RAJ em quantidade suficiente para realizar as atividades perante todas as varas do Juízo de Garantias;
Considerando a necessidade de melhor organização administrativa para consulta de interessados/as para realizar a atividade na forma REMOTA, nos casos em que impossível solução diversa;
A Central De Designações RESOLVE:
Art. 1º. Abrir inscrições para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para Defensores/as Públicos/as, interessados/as em compor a lista para atuação remota nas audiências de custódia e demais atos decorrentes, no Núcleo de Garantias da 7ª RAJ (Santos).
§1º. A atuação ocorrerá em dias úteis, sem prejuízo das atribuições próprias dos/as Defensores/as e se destina a atender os casos que excederem ao número de Defensores Públicos das unidades que compõe a 7ª RAJ.
§2º. Os/as Defensores/as das unidades que compõem a 7º RAJ deverão se inscrever no Ato da 3ª Subdefensoria Pública Geral, o qual regulara a atividade para os Defensores Públicos.
§ 3º. Na hipótese de o número de interessados/as/inscritos/as superar o número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio no dia 05 de dezembro de 24 às 10 horas, e os excedentes irão compor, em ordem alfabética, a lista de suplência.
§ 4º. O sorteio será exibido em vídeo ao vivo na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, 13 de setembro de 2013.
§ 5º. Caso seja necessária a designação de Defensores/as constantes da lista de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação, será observada a ordem por essa estabelecia.
§ 6º. Na hipótese de não haver interessados/as em quantidade suficiente, poderão ser aceitas as inscrições de defensores/as afastados integralmente para atuação em Núcleo Especializados e EDEPE;
§ 7º. Os/As Defensores/as públicos/as afastados/as para e Administração Superior, somente poderão ser contemplados em caso de inexistência de Defensores/as disponíveis para atividade;
§ 8º. Na hipótese de não haver interessados descritos nos §§1º e 6º, os/as Defensores/as das Unidades que compõem a 7ª RAJ deverão se organizar para fazer frente à todas as Varas dos Juízos de Garantias.
Art. 2º. A Central de Designações encaminhará lista dos/as designados/as para a atividade no período, para publicação no DOE e, ainda, para a CTI e DRH, visando liberar o acesso e procedimentos internos dos órgãos para habilitar o/a Defensor/a para o exercício da atividade.
Parágrafo único. A lista de designados/as será encaminhada, ainda, à regional de Santos, que deverá, via e-mail institucional, confirmar o recebimento.
Art. 3º. O/a Defensor/a será designada/o em blocos de 2 (dois) dias úteis consecutivos para a atividade.
Parágrafo único. Em caso de colidência entre as escalas do presente ato e as da unidade de origem do/a Defensor/a designado/a, competirá a este/a informar a Central de Designações com até 03 (três) dias úteis de antecedência para readequação da escala.
Art. 4º. A Coordenação Regional de Santos deverá encaminhar pedido de designação de Defensores/as Públicos/as para complementar a atuação na 7º RAJ ao 3º Subdefensor Público Geral, após, com o mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência, encaminhar, por e-mail, dirigido à Central de Designações, caso ocorra o aumento do número de juízes atuantes, na forma remota, no curso do mês.
Art. 5º. A atividade ocorrerá de FORMA REMOTA, abrangendo a realização de audiências de custódia, bem como de todos os atos e intimações do período.
§ 1º. A atividade deverá ser desempenhada, em regra, das 09h às 13h.
§2º. Se, ao término do horário fixado no parágrafo anterior, o/a Defensor/a Público/a ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.
§3º. É obrigatório o registro, pela Unidade sede da 7ª RAJ, das demandas atendidas durante a atividade no sistema Defensoria Online
§ 4º. A Central de Designações elaborará a escala mensal de Defensores/as inscritos/as na atividade remota para a vara do juízo de garantias no que exceder aos juízos abarcados pelas Unidades que compõem a 7ª RAJ, na forma remota.
§5º A atividade englobará a prática de todos os atos necessários e correspondentes à atribuição no período, abrangendo a análise dos autos de prisão em flagrante e dos mandados de cumprimento de prisão, entrevistas com os/as custodiados/as, participação em audiências de custódia e, caso constantes da pauta do mesmo juízo, de homologação de ANPP, além da elaboração de pedidos liberatórios relacionados ao caso concreto, como a impetração de *habeas corpus* relativos aos casos que houver atuação.
Art. 6º. A Regional Santos encaminhará ao/à Defensor/a designado no dia, antes do início das audiências de custódia, a lista de pessoas presas, e o *link* de acesso para as audiências de custódia, além dos nomes e contatos dos estagiários e os fluxos da atividade.
Art. 7º. A inscrição deverá ser realizada até 29 de novembro de 2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/VwzAS8dDuy .
§ 1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a interessado/a, Regional, Unidade, Defensoria em que está classificado/a e o número de seu telefone celular.
§ 2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
§ 3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail centraldedesignacao@defensoria.sp.def.br hipótese em que a Central de Designação fará avaliação.
Art. 8º A lista mencionada no artigo 1º terá validade por 4 (quatro) meses, pelo período compreendido entre 09/12/2024 a 08/04/2025, podendo ser renovada por igual período e ainda prorrogada, se o caso.
Parágrafo único. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no *caput*, salvo se previamente autorizados/as pela Central das Designações ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.
Art. 9º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado será notificada sobre eventuais ausências de membros/as convocados/as para a atividade ao final de cada mês.
Art. 10. A participação na atividade gerará, à escolha do/a Defensor/a, o direito à gratificação prevista no artigo 6º, III e 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, no importe de 15% por mês de atuação ou o direito à compensação, à razão de 02 (dois) dias trabalhados por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 1º §1º da Deliberação CSDP nº 253, de 06 de julho de 2012.
§ 1º. A escolha pela compensação não ensejará, em qualquer hipótese, pagamento de indenização.
§2º. Os/as Defensores/as que também estejam designados/as para atuar nas audiências de custódia de suas respectivas Unidades apenas farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia de compensação para 02 (dois) dias trabalhados, nos termos do artigo 1º §1º da Deliberação CSDP nº 253, de 06 de julho de 2012, devendo indicar se está designado/a para a atividade em sua Unidade.
Art. 11. Não é permitida a realização da atividade em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Central de Designações que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.
Parágrafo único. O/A Designado/a que se afastar de suas atividades durante o período de sua designação será automaticamente substituído, naquele período, por outro/a Defensor/a da lista de designados/as ou da lista de suplentes, se o caso.
Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado a qualquer tempo em razão de modificações na regulamentação da atividade pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Ato da Central de Designações, de 25 de novembro de 2024

Designando, com base no artigo 18, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, publicado no DO em 14-08-2024, a Defensora Pública Fernanda Simoni para Apoio aos plantões judiciários da Capital, entre 22/11/2024 a 28/02/2025, excluído o recesso judiciário.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante: Universidade de São Paulo
Foi lavrado Termo de Aditamento ao contrato publicado em 13/05/2024, em nome de **MARIANA LOPES BORGES**, Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública), para declarar prorrogado, no período de 01/01/2025 e até 31/07/2025, o prazo contratual respectivo, nas mesmas condições supra indicadas, tudo de acordo com a Resolução USP 7354/17, alterada pela Resolução USP 7391/17; da Resolução 8362/23; Lei Complementar 1093/09, alterada pela Lei Complementar 1361/21 (artigo 1º, § 1º, item 8, alínea "b") e demais elementos constantes do Proc. USP 2017.1.415.22.5;
Foi lavrado Termo de Aditamento ao contrato publicado em 15/03/2023, em nome de **BEATRIZ RODRIGUES SANCHEZ**, Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Departamento de Ciência Política), para declarar prorrogado, no período de 01/01/2025 e até 31/12/2025, o prazo contratual respectivo, nas mesmas condições supra indicadas, tudo de acordo com a Resolução USP 7354/17, alterada pela Resolução USP 7391/17; da Resolução 8362/23; Lei Complementar 1093/09, alterada pela Lei Complementar 1361/21 (artigo 1º, § 1º, item 8, alínea "c") e demais elementos constantes do Proc. USP 2022.1.4796.8.3.

TERMOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Contratante: Universidade de São Paulo
Com fundamento no ESU, em consonância com os termos dos artigos 76, § 8º e 86 do EUSP, da Resolução 7.354/2017 (alterada pela Resolução 7.391/2017), da Resolução 8.362/2023, e da Lei Complementar 1.093/2009, alterada pela Lei Complementar 1.361/2021 (Art. 1º, § 1º, item 8, alínea "b"), as indicadas abaixo, na condição infracitada, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, com exercício nas respectivas Unidades, conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes nas respectivas datas, percebendo pelos cofres da autarquia, como retribuição aos seus serviços, os salários nos níveis correspondentes, de acordo com a Resolução CRUESP 01/2024, vigorando os contratos a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de três anos, sem prejuízo de suas rescisões a qualquer tempo, sujeitando-se os contratados ao regime jurídico do pessoal subordinado ao ESU, ao regime de remuneração estabelecido pela Resolução CRUESP 01/2024, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS):
LUISA LEITE BARROS, na condição de Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Gastroenterologia e Nutrologia, com base no Programa da Disciplina Gastroenterologia Clínica com exercício na Faculdade de Medicina, percebendo salários correspondentes ao nível III (Doutor), conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 23/01/2024; Proc. USP nº 24.1.456.5.0;
CRISTIANE DE ARAÚJO MARTINS MORENO, na condição de Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Neurologia, com base no Programa da Disciplina de Neurologia Clínica com exercício na Faculdade de Medicina, percebendo salários correspondentes ao nível III (Doutor), conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 22/02/2024; Proc. USP nº 19.1.1470.5.1.

PORTARIA DO REITOR Nº 868, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Declarando que tendo **ANGELITA MARIA STABILE**, Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotada na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (Departamento de Enfermagem Geral e Especializada), obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Proc. USP nº 2024.1.305.22.2, passa, a contar de 14/11/2024, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo; Proc. USP 2006.1.271.22.2.

PORTARIAS DO REITOR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Proc. USP nº 2024.1.00760.03.5 - Portaria nº 877/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **WILLIAM MANJUD MALUF FILHO** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na ESCOLA POLITÉCNICA (Departamento de Engenharia Mecânica), de número 1247190, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 8.287/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 20/12/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Proc. USP nº 2024.1.00762.03.8 - Portaria nº 878/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **THAYLA TAVARES DE SOUSA ZOMER** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na ESCOLA POLITÉCNICA (Departamento de Engenharia de Produção), de número 1247271, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 8.287/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 20/12/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Proc. USP nº 2023.1.00193.03.2 - Portaria nº 879/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **GUILHERME JORGE VERNIZZI LOPES** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na ESCOLA POLITÉCNICA (Departamento de Engenharia de Mecânica), de número 1247204, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 8.287/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 20/12/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Proc. USP nº 2021.1.00248.27.7 - Portaria nº 873/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **TIAGO DOS SANTOS MESQUITA** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (Departamento de Artes Plásticas), de número 1242571, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 8.253/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 11/12/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Proc. USP nº 2024.1.01723.08.7 - Portaria nº 870/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **LINDBERG SOUZA CAMPOS FILHO** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS (Departamento de Letras Modernas), de número 1242431, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 8.257/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 11/12/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Proc. USP nº 2024.1.00058.31.4 - Portaria nº 884/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **TIGANÁ SANTANA NEVES SANTOS** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado no INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS, de número 1019996, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 11.164/2002, e distribuído pela Portaria GR nº 8.023/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 14/04/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Proc. USP nº 2024.1.01654.08.5 - Portaria nº 871/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **JOÃO RODOLFO MUNHOZ OHARA** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS (Departamento de História), de número 1242512, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 8.257/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 11/12/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Proc. USP nº 2024.1.01675.25.2 - Portaria nº 875/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **ANDRESA BORGES SOARES** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU (Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia), de número 1008218, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 11.164/2002, e distribuído pela Portaria GR nº 8.003/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 14/04/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Proc. USP nº 2024.1.00417.59.4 - Portaria nº 880/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **PRISCILA GOERGEN BRUST RENCK** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO (Departamento de Psicologia), de número 1241850, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 8.245/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 14/11/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Proc. USP nº 2024.1.00380.27.5 - Portaria nº 874/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **CELBI VAGNER MELO PEGORARO** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (Departamento de Jornalismo e Editoração), de número 1242717, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 8.253/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 11/12/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Gabinete do Vice-reitor

Coordenadoria de Administração Geral

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Expedindo ato decisório sobre acumulação de cargos, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 41.915/97:
Ato Decisório nº 084/2024 – MÔNICA PALOS BARILE, R.G. nº 37.532.099-4. A interessada exerce o cargo de Médico, em regime Estatutário, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto à Prefeitura do Município de Diadema e pretende acumular com a função de Médico (especialidade: Clínica Médica), sob o regime da CLT, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Hospital Universitário da USP. Processo nº 2024.1.271.62.0. **ACUMULAÇÃO LEGAL**, horários compatíveis, nos termos do artigo 37, incisos XVI, alínea "c", e XVII da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001.

Departamento de Recursos Humanos

APOSTILA DO DIRETOR GERAL DO DRH Nº 240, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Declarando, no título de 04/10, DOE de 07/10/2024, em nome de **RODRIGO JENSEN** que o período aquisitivo correto é de 02/12/2013 a 30/11/2018, e não como constou; Proc. USP 24.1.18.7.0.

TERMOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CLT